

**ATA DA 115ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS,  
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

1 Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reúne-se o Plenário do  
2 Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, remotamente, através da  
3 ferramenta *Microsoft Teams*, sob a direção do **presidente do CAU/RS, Tiago Holzmann da Silva**, e  
4 com a participação dos **conselheiros Alvin Jara, Carlos Fabiano Santos Pitzer, Claudio Fischer,**  
5 **Deise Flores Santos, Helenice Macedo do Couto, Jorge Luís Stocker Júnior, José Arthur Fell, Matias**  
6 **Revello Vazquez, Ortiz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Paulo**  
7 **Ricardo Bregatto, Priscila Terra Quesada, Raquel Rhoden Bresolin, Roberto Luiz Decó, Rodrigo**  
8 **Spinelli e Rômulo Plentz Giralte**. **1. Verificação de quórum:** Verificada a presença dos conselheiros e  
9 confirmado o quórum mínimo para instalação e funcionamento da reunião, com a presença de 15  
10 (quinze) conselheiros para início da reunião, às nove horas e seis minutos. O presidente TIAGO  
11 HOLZMANN DA SILVA inicia a Centésima Décima Quinta Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS  
12 saudando a todos. **2. Leitura e discussão da pauta:** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA  
13 apresenta a pauta da reunião, questionando se há alguma proposta de alteração. A Secretária Geral  
14 da Mesa JOSIANE CRISTINA BERNARDI informa o assunto incluído (4.7.) e o conselheiro PAULO  
15 FERNANDO DO AMARAL FONTANA solicita inclusão (4.8). **3. Aprovação de Atas anteriores: 3.1. Ata**  
16 **da 113ª Plenária Ordinária:** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA questiona se há algum  
17 apontamento em relação à ata disponibilizada para leitura prévia. Não havendo manifestação, coloca  
18 em votação a aprovação da ata da 113ª Reunião Plenária do CAU/RS. São contabilizados os votos,  
19 resultando na aprovação com 13 (treze) votos favoráveis, 02 (duas) abstenções e 03 (três) ausências.  
20 **3.2. Ata da 114ª Plenária Ordinária:** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA questiona se há  
21 algum apontamento em relação à ata disponibilizada para leitura prévia. Não havendo manifestação,  
22 coloca em votação a aprovação da ata da 114ª Reunião Plenária do CAU/RS. São contabilizados os  
23 votos, resultando na aprovação com 13 (treze) votos favoráveis, 02 (duas) abstenções e 03 (três)  
24 ausências. **4. Ordem do Dia: 4.1. Sessão de julgamento de processo ético-disciplinar – Processo**  
25 **Protocolo SICCAU nº 592660/2017 – Relator Rômulo Plentz Giralte (Origem: Plenário):** O presidente  
26 TIAGO HOLZMANN DA SILVA declara aberta a sessão de julgamento, informando que todos os  
27 conselheiros convocados receberam previamente o relatório e o voto fundamentado e a súmula  
28 constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento  
29 configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece que são  
30 causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a  
31 participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao  
32 cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou  
33 administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser  
34 cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver  
35 apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao  
36 processo ético-disciplinar em tela. Não havendo declaração de impedimento, questiona aos  
37 presentes se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas  
38 de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos  
39 cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau. Não havendo arguição de suspeição,  
40 cita o regramento estabelecido, disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e da



41 Deliberação Plenária DPO-RS nº 1230/2020, em que intimou-se as partes, concedendo ao  
42 denunciante e ao denunciado e aos seus procuradores o direito de realizar suas manifestações orais,  
43 possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento.  
44 Solicita que assessoria informe acerca do recebimento ou não de manifestações das partes e  
45 providencie a reprodução das mesmas, se for o caso. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA  
46 passa a palavra ao relator, conselheiro RÔMULO PLENTZ GIRALT, que realiza a leitura do relatório e  
47 voto fundamentado. Encerrada a leitura, a Secretária Geral da Mesa JOSIANE CRISTINA BERNANRDI  
48 informa sobre solicitação da parte denunciada de reproduzir novamente o vídeo de seu procurador,  
49 já apresentado na 114ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS. Na manifestação em vídeo enviado  
50 pela parte denunciada, o seu procurador solicita que seja afastada a sanção de advertência reservada  
51 e multa em razão de a denunciada não possuir reincidência. Afirma que restou demonstrado no  
52 processo que os lotes foram devidamente avaliados e que as testemunhas elucidaram os fatos,  
53 comprovando que a avaliação foi realizada em conformidade com os procedimentos metodológicos  
54 para elaboração do laudo utilizado no processo licitatório. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA  
55 abre a discussão acerca dos destaques indicados durante o relato, na forma do § 5º, art. 50, da  
56 Resolução nº 143 do CAU/BR. O conselheiro PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA afirma que  
57 não cabe ao CAU analisar o enquadramento nas normas da ABNT, tendo a denunciada agido de  
58 forma errônea apenas ao não apresentar os RRTs. A conselheira DEISE FLORES, primeira relatora do  
59 processo, afirma que o relato apresentado pelo procurador da denunciada não representa  
60 adequadamente a realidade dos fatos, tendo a profissional infringido a legislação vigente. O  
61 conselheiro ALVINO JARA mostra concordância com a opinião do conselheiro PAULO FERNANDO DO  
62 AMARAL FONTANA em relação ao enquadramento nas normas da ABNT, declarando não haver  
63 necessidade de advertência reservada. O conselheiro JOSÉ ARTHUR FELL informa que respeita as  
64 opiniões diversas sobre o caso e que a Comissão de Ética o estudou profundamente, concluindo  
65 pelas sanções de maneira objetiva. O conselheiro JORGE LUIS STOCKER entende que a arquiteta  
66 denunciada se encontrava em situação de fragilidade por ser servidora, acreditando que o novo  
67 relatório apresentado se adequa melhor ao caso. O conselheiro RÔMULO PLENTZ GIRALT ressalta a  
68 importância da obediência às normas legais e técnicas, entendendo ser suficiente a aplicação de  
69 sanção de advertência reservada. O conselheiro CLÁUDIO FISCHER apresenta preocupação quanto ao  
70 pagamento do RRT, entendendo não caber a ela o ônus de pagar o RRT como servidora da prefeitura,  
71 tendo ela inclusive consultado o setor jurídico da prefeitura para melhor encaminhamento. O  
72 conselheiro PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA afirma concordar com o ponto de vista  
73 apresentado pelo conselheiro CLÁUDIO FISCHER. Encerrada a discussão, nos termos do art. 72, do  
74 Regimento Interno, o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA informa que não mais será permitida a  
75 manifestação. É aberta a votação nominal. A Deliberação Plenária DPO-RS nº 1246/2020 é aprovada  
76 com 10 (dez) votos favoráveis, 06 (seis) votos contrários e 02 (duas) ausências, pela aplicação da  
77 sanção de advertência reservada. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA declara encerrada a  
78 presente sessão de julgamento. **4.2. Sessão de julgamento de processo ético-disciplinar – Processo**  
79 **Protocolo SICCAU nº 728549/2018 – Relator José Arthur Fell (Origem: Comissão de Ética e**  
80 **Disciplina):** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA declara aberta a sessão de julgamento,  
81 informando que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e o voto  
82 fundamentado, aprovados pela Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/RS, na forma prevista pela



83 Resolução nº 143 do CAU/BR, e a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão  
84 ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na  
85 perda do mandato e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto  
86 na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais  
87 situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar  
88 litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou  
89 companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro  
90 grau; houver apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento  
91 relacionado ao processo ético-disciplinar em tela. O conselheiro RODRIGO SPINELLI declara  
92 impedimento. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA questiona aos presentes se algum  
93 conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter  
94 amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges,  
95 companheiros, parentes e afins até o terceiro grau. Não havendo arguição de suspeição, cita o  
96 regramento estabelecido, disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e da  
97 Deliberação Plenária DPO-RS nº 1230/2020, em que intimou-se as partes, concedendo ao  
98 denunciante e ao denunciado e aos seus procuradores o direito de realizar suas manifestações orais,  
99 possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento.  
100 Solicita que assessoria informe acerca do recebimento ou não de manifestações das partes e  
101 providencie a reprodução das mesmas, se for o caso. A Secretária Geral da Mesa JOSIANE CRISTINA  
102 BERNARDI informa que houve manifestação e providencia a reprodução da mesma. Reproduz  
103 manifestação em áudio enviado pela parte denunciada em que afirma que não tinha conhecimento  
104 da ausência de pagamentos dos RRTs, tendo sido informada pela prefeitura de Lajeado sobre a  
105 situação, pois, segundo ela, os processos junto à prefeitura e o respectivo pagamento dos RRTs  
106 ficavam sob responsabilidade dos estagiários do seu escritório. Assim que soube o que estava  
107 acontecendo providenciou a imediata correção dos problemas, não tendo havido denúncia por não  
108 saber exatamente quem foi o responsável pelo problema. Afirma também que os pagamentos eram  
109 realizados via lotérica, com dinheiro encaminhado diretamente pelo cliente que, portanto, não era  
110 contabilizado no caixa do escritório, razão pela qual não suspeitou da situação. Informa que esse  
111 problema não ocorreu em outras cidades porque os próprios clientes eram responsáveis pelo  
112 pagamento dos RRTs no caso de projetos não realizados na cidade de Lajeado e que atualmente é  
113 pessoalmente responsável pelo pagamento de seus RRTs na referida cidade. O áudio é interrompido  
114 antecipadamente em razão de a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1230/2020 prever tempo máximo  
115 de 10 minutos para manifestação de cada parte. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a  
116 palavra ao relator JOSÉ ARTHUR FELL que realiza a leitura do relatório e voto fundamentado.  
117 Encerrada a leitura, presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA abre a discussão acerca dos destaques  
118 indicados durante o relato, na forma do § 5º, art. 50, da Resolução nº 143 do CAU/BR. O conselheiro  
119 PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA afirma ser crime de falsidade ideológica o ato praticado  
120 pela denunciada, entendendo ser desarrazoada com a gravidade da conduta a penalidade aplicada.  
121 O conselheiro MATIAS REVELLO VAZQUEZ também se mostra indignado com a conduta da  
122 denunciada. O conselheiro ALVINO JARA afirma não estar errada a dosimetria aplicada pelo relator,  
123 sendo necessário alterar o próprio regramento em si. O conselheiro CLÁUDIO FISCHER entende que a  
124 capitulação da punição deveria ser de falsidade ideológica e não de não preenchimento de RRT. O



125 conselheiro JORGE LUIS STOCKER demonstra preocupação com a argumentação da denunciada em  
126 sua defesa, tornando ainda mais grave a situação apresentada, pois orienta estagiários de maneira  
127 contrária à lei. Afirma ser um crime grave, questionando se não cabe ao CAU encaminhar o caso ao  
128 Judiciário. A conselheira DEISE FLORES concorda com a gravidade da situação e pergunta aos colegas  
129 se é possível algum encaminhamento mais gravoso à profissional. O assessor jurídico FLÁVIO  
130 SALAMONI explica ao Plenário o procedimento de dosimetria da sanção, informando ser possível, se  
131 de entendimento de todos, a aplicação de uma sanção diferente da proposta. O conselheiro PAULO  
132 FERNANDO DO AMARAL FONTANA questiona ao assessor jurídico o que deve ser feito para  
133 denunciar a profissional por falsidade ideológica. O assessor jurídico FLÁVIO SALAMONI esclarece ser  
134 obrigação do CAU o encaminhamento às autoridades competentes, o que nesse caso será feito no  
135 momento oportuno, e que uma nova sugestão de aplicação da pena pode ser proposta por outro  
136 conselheiro para apresentação ainda no dia de hoje. O conselheiro JOSÉ ARTHUR FELL esclarece que  
137 a CED-CAU/RS tem se dedicado à revisão da Resolução nº 143, estando à comissão à disposição para  
138 sugestões. Informa que manterá a sugestão de sanção apresentada. O conselheiro ORITZ ADRIANO  
139 ADAMS DE CAMPOS mostra descontentamento com a aplicação de sanção de advertência reservada  
140 para o caso em discussão. O conselheiro PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA solicita vistas,  
141 sendo suspendo o julgamento do item. **4.3. Projeto de Deliberação Plenária que propõe normatizar  
142 procedimento para formalizar e dar Posse aos Conselheiros Eleitos para a Gestão 2021/2023 do  
143 CAU/RS, em Reunião Plenária Extraordinária a ser realizada remotamente (Origem: Conselho  
144 Diretor):** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA destaca a necessidade da respectiva normativa  
145 devido ao período excepcional que vivemos. A Secretária Geral da Mesa JOSIANE CRISTINA  
146 BERNARDI informa que não há previsão do CAU/BR quanto ao tema, apresentando os pontos  
147 principais da proposta. A Deliberação Plenária DPO-RS nº 1248/2020 é aprovada com 16 (dezesesseis)  
148 votos favoráveis e 02 (duas) ausências. **4.4. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar  
149 o balancete mensal do CAU/RS referente a novembro de 2020 (Origem: Comissão de Planejamento  
150 e Finanças):** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra ao coordenador da CPFI,  
151 conselheiro RÔMULO PLENTZ GIRALT, que solicita a apresentação da matéria pela assessoria. A  
152 Gerente Financeira CHEILA DA SILVA CHAGAS apresenta os dados referentes ao balancete do  
153 Conselho no mês de novembro. A Gerente de Fiscalização interina, AMANDA ELISA BARROS GEHRKE,  
154 apresenta dados referentes à área de Fiscalização. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA  
155 esclarece aos conselheiros eleitos presentes na Reunião Plenária as informações apresentadas. Não  
156 havendo manifestações, o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA, coloca em votação a aprovação  
157 da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1249/2020, resultando na aprovação com 16 (dezesesseis) votos  
158 favoráveis e 02 (duas) ausências. **4.5. Projeto de Deliberação Plenária que homologa, em sede de  
159 reexame necessário, a extinção total dos créditos tributários, relativos às anuidades dos Processos  
160 Administrativos números 2158/2019 e 2077/2019 (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):**  
161 O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra ao coordenador da CPFI, conselheiro  
162 RÔMULO PLENTZ GIRALT, que informa ser procedimento de rotina. A Deliberação Plenária DPO-RS  
163 nº 1250/2020 é aprovada com 16 (dezesesseis) votos favoráveis e 02 (duas) ausências. **4.6. Projeto de  
164 Deliberação Plenária que propõe homologar o relatório conclusivo da Comissão Temporária de  
165 Equidade de Gênero (Origem: Presidência):** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA solicita a  
166 apresentação da matéria pela coordenadora da CTEG-CAU/RS, a conselheira ROBERTA KRAHE





167 EDELWEISS, que informa as atividades desenvolvidas pela comissão. O presidente TIAGO HOLZMANN  
168 DA SILVA destaca a importância do trabalho realizado pela comissão. O conselheiro JORGE LUIS  
169 STOCKER parabeniza as integrantes da comissão e sugere ampliar a noção de inclusão para além das  
170 mulheres, incluindo a comunidade LGBT. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em  
171 votação a aprovação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1251/2020, resultando na aprovação com 15  
172 (quinze) votos favoráveis, 01 (uma) abstenção e 02 (duas) ausências. **4.7. Transposição**  
173 **Orçamentária (Origem: Presidência):** O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA solicita a  
174 apresentação da matéria pela assessoria. A Gerente Financeira CHEILA CHAGAS apresenta a proposta  
175 de transição orçamentária para colocar em dia as bonificações de desempenho e pagar aos  
176 funcionários as progressões retroativas com o superávit de 2020. O presidente TIAGO HOLZMANN  
177 DA SILVA coloca em votação a aprovação do tema, resultando na aprovação com 16 (dezesseis) votos  
178 favoráveis e 02 (duas) ausências. **4.8. Relato dos escritórios regionais e do Espaço do Arquiteto:** O  
179 presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra ao Gerente Geral TALES VOLKER que atualiza  
180 o Plenário acerca do andamento das respectivas obras. O conselheiro PAULO FERNANDO DO  
181 AMARAL FONTANA questiona se há previsão de conclusão das obras dos escritórios regionais e o  
182 Gerente Geral TALES VOLKER informa que a previsão é de conclusão em janeiro. **5. Relatório de**  
183 **Transição de Gestão:** São apresentados os relatórios de transição de gestão da Comissão Eleitoral  
184 Estadual pelo conselheiro ROBERTO DECÓ que apresentou as atividades realizadas pela comissão nas  
185 eleições de 2020 e das gerências, conforme previsto em pauta, estando os materiais anexados a essa  
186 ata. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA sugere, no momento de conclusão da apresentação  
187 da Comissão Eleitoral que futuramente seja proposta a necessidade de licença do presidente em  
188 exercício caso concorra novamente às eleições do CAU. As apresentações são interrompidas às  
189 12h16 para o intervalo do almoço. **TARDE - Verificação de quórum:** Confirmado o quórum mínimo  
190 com 17 (dezessete) conselheiros presentes e 01 (um) ausente para instalação e funcionamento da  
191 reunião às 14h05, com a presença dos seguintes conselheiros: **Alvino Jara, Carlos Fabiano Santos**  
192 **Pitzer, Claudio Fischer, Deise Flores Santos, Helenice Macedo do Couto, Jorge Luís Stocker Júnior,**  
193 **José Arthur Fell, Matias Revello Vazquez, Noé Vega Cotta de Melo, Oritz Adriano Adams de**  
194 **Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Paulo Ricardo Bregatto, Priscila Terra Quesada,**  
195 **Raquel Rhoden Bresolin, Roberto Luiz Decó, Rodrigo Spinelli e Rômulo Plentz Giralt.** **5. Relatório de**  
196 **Transição de Gestão:** é dada continuidade às apresentações dos relatórios das gerências, conforme  
197 previsão em pauta, iniciando pela Gerência de Atendimento. Ao final, o Presidente TIAGO  
198 HOLZMANN DA SILVA destaca as principais conquistas realizadas pela equipe do CAU/RS no período.  
199 **4.2. Sessão de julgamento de processo ético-disciplinar – Processo Protocolo SICCAU nº**  
200 **728549/2018 – Relator José Arthur Fell (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** O processo  
201 retorna à pauta da Reunião Plenária para apresentação do voto por parte do conselheiro PAULO  
202 FERNANDO DO AMARAL FONTANA. O conselheiro RODRIGO SPINELLI reitera seu impedimento no  
203 julgamento do referido processo. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA abre a discussão acerca  
204 dos destaques indicados durante o relato, na forma do § 5º, art. 50, da Resolução nº 143 do CAU/BR.  
205 O conselheiro NOÉ VEGA COTTA DE MELLO solicita esclarecimentos sobre o tema e os pontos são  
206 elucidados pelo conselheiro PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA. Encerrada a discussão, nos  
207 termos do art. 72, do Regimento Interno, o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA informa que não  
208 mais será permitida a manifestação. É aberta a votação nominal para definir qual relatório será



209 aprovado, o relato original do conselheiro JOSÉ ARTHUR FELL ou o relato de vista do conselheiro  
210 PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA. Após votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS  
211 nº 1247/2020 com base no relato vista do conselheiro PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA  
212 com 15 (quinze) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário, 01 (uma) abstenção e 01 (uma) ausência,  
213 concluindo pela aplicação da sanção de suspensão pelo período de 180 dias e multa e remessa do  
214 processo ao Ministério Público e Polícia Civil. O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA declara  
215 encerrada a presente sessão de julgamento. **6. Relatório de Transição de Gestão:** São apresentados  
216 os relatórios de transição de gestão do conselheiro federal e das comissões e dos colegiados do  
217 CAU/RS, conforme previsto em pauta, estando os materiais anexados a essa ata. Após o relato da  
218 CEF-CAU/RS, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA solicita a concordância de todos os  
219 conselheiros presentes para prorrogar em uma hora o período da 115ª Reunião Plenária, não  
220 havendo manifestações contrárias. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA realiza a leitura de  
221 carta encaminhada pelo vice-presidente licenciado do CAU/RS, RUI MINEIRO. Passa-se à  
222 apresentação dos relatos da Presidência realizada pelo Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA e  
223 pela Vice-Presidente HELENICE MACEDO DO COUTO. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA  
224 propõe uma moção de pesar a todos os familiares de conselheiros e empregados que faleceram no  
225 período, não havendo manifestação em contrário, e uma moção de louvor a todos os colaboradores  
226 do CAU/RS, também não havendo manifestação em contrário. Por fim, lembra os conselheiros da  
227 gestão falecidos: BRIANE PANITZ BICCA, CLÓVIS ILGENFRITZ DA SILVA e JOSÉ GUILHERME PICOLLI. **7.**  
228 **Leitura e Aprovação da Ata da Reunião, com registros da Ordem do Dia:** O presidente TIAGO  
229 HOLZMANN DA SILVA abre espaço para discussão da ata encaminhada pela Secretária Geral da Mesa  
230 JOSIANE CRISTINA BERNARDI. São solicitados o destaque para o relato da Comissão Eleitoral estadual  
231 e a inclusão da carta do vice-presidente licenciado como anexo a este documento. o presidente  
232 TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a aprovação da ata da 115ª Reunião Plenária  
233 Ordinária do CAU/RS. É realizada votação, resultando na aprovação com 14 (quatorze) votos  
234 favoráveis e 04 (quatro) ausências. **8. Encerramento:** Esgotados os assuntos, o presidente TIAGO  
235 HOLZMANN DA SILVA encerra a Centésima Décima Quinta Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS às  
236 dezessete horas e quarenta e três minutos.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**JOSIANE CRISTINA BERNARDI**

Secretária Geral da Mesa do CAU/RS

**LUCIANA ELOY LIMA**

Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS